

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N.º 5 8 7 7

Data: 26 de janeiro de 1993.

Ficha N.º 01

Imóvel: Lote de terras nº 13, da linha 115, do setor 12, da gleba corumbiara, situado neste Município de Vilhena-RO, com as seguintes características, limites e confrontações: com uma área de 1.948,8247 ha e o perímetro de 17.577,40 m. NORTE, com o lote nº 03 do setor 12 da gleba corumbiara; NORDESTE, lote 04 do setor 12 da gleba corumbiara; ESTE, lote 14 do setor 12 da gleba corumbiara; SUDESTE, lote 24 do setor 12 da gleba corumbiara; SUL, lote 23 do setor 12 da gleba Corumbiara; SUDOESTE, lote 22 do setor 12 da gleba corumbiara; OESTE, lote 12 do setor 12 da gleba corumbiara; NOOESTE, lote 02 do setor 12 da gleba corumbiara. Descrição da linha divisória: A linha divisória começa no marco M-5, colocado a Noroeste do lote; do marco M-5 a linha segue no azimuth verdadeiro de 90º01'22" e na distância de 4.002,00, até o marco M-6, percorrendo o eixo da linha L-110, limite deste com o lote 03 do setor 12 da gleba corumbiara; do marco M-6 a linha prossegue no azimuth verdadeiro de 180º01'31" e na distância de 4.982,90m, até o marco M-10, percorrendo o limite deste com o lote 14 do setor 12 da gleba corumbiara; Do marco M-10 a linha divisória continua no azimuth verdadeiro de 270º00'27" e na distância de 3.103,90 m, até o marco M-9-A; percorrendo o limite da faixa de domínio da estrada vicinal projetada na linha L-115; Do marco M-9-A a linha segue no azimuth verdadeiro de 336º08'09" e na distância de 117,47 m, até o ponto ir radiado L-7A. Daí segue no azimuth verdadeiro de 331º14'26" e na distância de 156,51m, até o ponto irradiado L-6A; Deste ponto prossegue no azimuth verdadeiro de 321º43'28" e na distância de 163,05m, até o ponto irradiado L-54. Do ponto L-54A; continua no azimuth verdadeiro de 309º50'11" e na distância de 166,56 m, até o ponto irradiado L-4A. Daí a linha prossegue com azimuth verdadeiro de 295º41'59" e na distância de 168,80 m, até o ponto irradiado L-3A. Deste ponto prossegue no azimuth verdadeiro de 285º33'51" e na distância de 382,01m, até o marco M-9 os pontos irradiados L-7A, L-6A, L-5A, L-4A, L-3A e os marcos M-9 e M-9A, estão localizados no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364. Do marco M-9 a linha divisória prossegue no azimuth verdadeiro de 00º00'10" e na distância de 4.274,20 m, até encontrar o marco inicial M-5, percorrendo o limite deste com o lote 12 do setor 12 da gleba corumbiara. Proprietário: MASSAYUKI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 250.276.708- , domiciliado e residente na Gleba Corumbiara. Registro anterior sob nº 843, do livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. A Oficial,

Yassuco Yokota dos Santos

R-1-5877, 24 de Julho de 2001. VENDA E COMPRA. Protocolo nº 19.210 ,

as fls. 195 v, em 24.07.2001, do Livro 1-A. Pela Escritura de 24 de Julho de 2001, (livro 070, fls. 095-6), lavrada no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário MASSAYUKI YAMAMOTO, portador do CPF 250.276.708-34, neste ato representado por sua procuradora MAIRA SALETE GEMELLI E SILVA, CPF 139.146.932-15, VENDEU o imóvel pelo valor de R\$ 35.993,11 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e onze centavos); aos Srs. ROSELI COUTO GEMELLI, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI.RG 256.636-SSP/RO e do CPF 203.282.652-68, residente e domiciliada à Av. Guaporé, nº 3456, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, na proporção de parte ideal de 16% do imóvel; IVETE MARIA PIRES DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 396.030-SSP/RO e do CPF 346.587.682-72, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Peres nº 2286, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, na proporção de parte ideal de 32,50% do imóvel; JORGE ALBERTO MURARO TONEL, brasileiro, casado, economista, portador da CI.RG 2.141.729-SSP/PR e do CPF 483.586.149-34, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº 2494, Bairro Bodanese, nesta cidade de Vilhena/RO, na proporção de parte ideal de 0,01% do imóvel; MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG 561.848-SSP/RO e do CPF 584.486.752-15, residente e domiciliado à Rua Guaporé, Residencial Ganville, Apto 301, Prédio, na cidade de Porto Velho/RO, na proporção de parte ideal de 32,50% do imóvel; e ANTONIO JOSÉ GEMELLI, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI.RG 1.932.147-SSP/PR e do CPF 368.783.329-15, residente e domiciliado à Av. Guaporé, nº 3456, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, na proporção de parte ideal de 18,99% do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 253,68; Custas: R\$ 25,37. Registrada por Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueredo Moran.

R-2-5877, em 27 de Julho de 2001. CONFERÊNCIA E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. Protocolo nº 19.227, fls. 195v, em 27.07.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Conferência e Integralização de Capital Social, datada de 25 de Julho de 2001, (livro 070, fls.100-02), lavrada no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, sendo que os Sócios: ROSELI COUTO GEMELLI, com 95.998' neste ato representada por seu procurador o Sr. JORGE ALBERTO MURARO TONEL; IVETE MARIA PIRES DA COSTA, com 194.996 ações; JORGE ALBERTO MURARO TONEL, com 12.00 ações; MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, com 194.996; ANTONIO JOSÉ GEMELLI com 113.998 ações, neste ato representados por seu procurador o Sr. JORGE ALBERTO MURARO TONEL, todos qualificados, no sentido de atender a formação de capital pela subscrição de 600.000 ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, INTEGRALIZARAM o imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); à CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.038/0001-47, conforme comprovante provisório de inscrição com seu Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral de Constituição, devidamente registrada na Junta Comercial de Rondônia em data de 29/05/2001 e sob o nº 11300001796 e, com sede e foro nesta cidade de Vilhena/RO, à Av. Leopoldo Peres, nº 2286, Bairro São José, neste ato representada por seus sócio MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO e ANTONIO JOSÉ GEMELLI, já qualificados. Condições:

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 5 8 7 7

Data: 26 de janeiro de 1993.

Ficha nº: 02

As constantes da referida Escritura. Emolumentos: R\$ 703,71; Custas: R\$ 70,37. Registrada por Elaine Isabel de Benedetto Batista Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueiredo Morán Cássia Aparecida da Silva Figueiredo Morán.

AV-3-5877, em 10 de Julho de 2002. **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESERVA LEGAL**. Protocolo n.º 20.456, em 05.07.2002, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 28 de Maio de 2002, a proprietária perante a autoridade Florestal, que também este Termo assina, (Parágrafo Único do Art. 44 da Lei nº 4.771/65 e Parágrafo 1º do Art. 8º do Decreto nº 1.282/94), tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 048/95 de 10/07/95, Medida Provisória nº 2.166.67 de 04 de agosto de 2001, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta de vegetação existente, com **área de 682,0886 hectares**, não inferior a **35% do total da propriedade**, compreendida nos limites a seguir indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA:** Ao **NORTE:** Com o Lote 03; **SUL:** Com o Lote 13 (área remanescente); a **LESTE:** Com o Lote 14 (parte); **OESTE:** Com o Lote 12 (parte). Emissão: 04 de Junho de 2002. Engenheiro Florestal: Hamilton Santiago Pereira. CREA-7729/D-MT Visto 3824-RO. Foram apresentados: Mapa, Memorial descritivo, Termo de preservação e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). **Código do Imóvel: CI 001074 023930 4**, com área total de 1.948.8 ha; Mod. Rural: 30.0 ha; Mod. Fiscal: 60.0 ha; F. Min. Parc. 4.0 ha, conforme CCIR 1998/1999. Emolumentos: R\$ 39,46; Custas: R\$ 3,94; Selo: R\$ 0,45. Averbado por Elaine Isabel de Benedetto Batista Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueiredo Morán Cássia Aparecida da Silva Figueiredo Morán.

R-4-5877, em 30 de setembro de 2005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Protocolo n.º 27051, em 30/09/2005, no Livro 1-A. Pelo instrumento particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel, datado de 18 de Agosto de 2005, emitido em São Paulo/SP; FIDUCIANTE **CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob n.º 04.542.038/0001-47, sediada à Av. Leopoldo Peres nº 2286, no Bairro São José, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por seus diretores GUILHERME MEDEIROS DIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG 07421352-1-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.158.427-59 e ELÓI BRUNETTA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG 1.656.601-SSP/PR, inscrito no CPF nº 168.401.869-20 e a FIDUCIÁRIA **BANCO SCHAHIN S/A.**, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, inscrito no CNPJ sob n.º 50.585.090/0001-06, sediada à Rua Vergeiro nº 2009, na cidade de São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente instrumento que regerá pelo seguintes termos e condições: a FIDUCIANTE é proprietária do lote objeto da presente matrícula, onde será implantado projeto de complexo energético para exploração mediante aproveitamento de potencial hidráulico denominado PCH Apertadinho, com potência instalada de 30.000 KW conforme Resolução da Aneel nº 277 de 21 de Maio de 2002. Para a obtenção de financiamento para a implantação de projeto descrito, a FIDUCIANTE, conforme previsto no Programa de Emissão de Cédulas de Crédito Bancário para financiamento da implantação do PCH Apertadinho, emitirá 150 (cento e cinquenta) cédulas de Créditos Bancário (CCB's) em favor da FIDUCIÁRIA. VALOR DA DÍVIDA: O principal da dívida perfaz

- Continua no verso -

um total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que cada CCB representa uma dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo tal valor, para fins de leilão, será corrigido de acordo com o quanto previsto no programa de emissão. PRAZO: O prazo total de cumprimento das obrigações pecuniárias é de 240 (duzentos e quarenta) meses para todas as CCB's. O número de parcelas é de 204 (duzentos e quatro) para cada uma das CCB's, sendo que em ambos os casos o pagamento das parcelas deverá ter início após 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão das respectivas CCB's. GARANTIA: Em garantia ao pagamento das dívidas representadas pela CCB's, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a FIDUCIANTE ALIENA à FIDUCIÁRIA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo o imóvel e todas as acessões pertencas, melhoramentos e instalações que lhe forem acrescidos, avaliado na forma do inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.514/97, em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a FIDUCIANTE possuidora direta e a FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições: As constantes do referido Contrato, que fica uma via arquivada nesta Secretaria. Emolumentos: R\$ 1.131,51; Custas: R\$ 113,15; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Marymires Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-5-5.877, em 13 de agosto de 2008. **RE-RATIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL**. Protocolo nº 34984, em 13 de agosto de 2008, no Livro 1-A. Pelo requerimento, datado de 18 de dezembro de 2007, a proprietária requereu a averbação do presente termo, retificando a área da Reserva Legal objeto da Av-3 da presente matrícula, conforme Parágrafo Único do Art. 44 da Lei nº 4771/65 e Parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 1282/94, o que dispõe a Portaria nº 048/95 de 10/07/95, Medida Provisória nº 2166/67 de 04/08/2001, Art. 21 do Decreto 4297 de 10/07/2002, a Lei Complementar nº 312 de 06/05/2005 e o Decreto 5875 de 15/08/2006, em atendimento ao que determina a citada Lei, Decreto e Portaria, que a floresta ou forma de vegetação existente, com **área de 1.023,3155 hectares**, pelo menos 50% do total da propriedade, para fins de recomposição, compreendida nos limites indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração ou transação sem autorização da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA DE PRESERVADA:** Ao NORTE: Com o Lote 03 Setor 12 Gleba Corumbiara; SUL: Com a Área Remanescente Explorada do próprio Imóvel; a LESTE: Com parte do Lote 14 Linha 115 Setor 12 Gleba Corumbiara; OESTE: Com parte do Lote 12 da Linha 115 do Setor 12 da Gleba Corumbiara e área Remanescente do próprio Imóvel. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'marco M-06', implantado a NE da propriedade, representado na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63°WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=789.376,077 m e N=8.617.963,547 m; deste segue confrontando com parte do Lote 14, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 180°04'31" e a distância de 4.089,22 m, até o vértice 'ponto P-01' (E=789.374,273 m e N=8.613.874,325 m); deste segue confrontando com Área Remanescente Explorada do próprio Imóvel, com vários azimutes e distâncias; com o azimute de 301°28'53" e a distância de 562,23 m até o vértice 'ponto P-02' (E=788.894,794 m e N=8.614.167,935 m) com o azimute de 265°07'50" e a distância de 712,72 m até o vértice 'ponto P-03' (E=788.184,647 m e N=8.614.107,434 m) com o azimute de 308°07'23" e a distância de 347,64 m até o vértice 'ponto P-04' (E=787.911,163 m e N=8.614.322,049 m) com o azimute de 359°53'21" e a distância de 1.327,64 m até o vértice 'ponto P-05' (E=787.908,593 m e N=8.615.649,686 m), com o azimute de 208°44'25" e a distância de 439,92 m, até o vértice 'ponto P-06' (E=787.697,062 m e N=8.615.263,963 m) com o azimute de 305°12'24" e a distância de 762,78 m, até o vértice 'ponto P-07' (E=787.073,814 m e N=8.615.703,726 m); com o azimute de 252°19'38" e a distância de 1.103,47 m até o vértice 'ponto P-08' (E=786.022,426 m e N=8.615.368,734 m) com o azimute de 331°57'41" e a distância de 185,41 m até o vértice 'ponto P-09' (E=785.935,271 m e N=8.615.532,382 m), com o azimute de 23°33'44" e a distância de 1.658,65 m até o vértice 'ponto P-10' (E=786.598,310 m e N=8.617.052,744 m); com o azimute de 313°03'02" e a distância de 457,94 m até o vértice 'ponto P-11' (E=786.263,672 m e N=8.617.365,351 m) com o azimute de 267°46'19" e a distância de 546,75m até o vértice 'ponto P-12' (E=785.717,335 m e N=8.617.344,094 m), com o azimute de 229°56'21" e a distância de 448,55 m, até o vértice 'ponto P-13' (E=785.374,033 m e N=8.617.055,408 m); deste segue confrontando com parte do Lote 12, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 0°00'10" e a distância de 909,73 m, até o vértice 'marco M-05' (E=785.374,077

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 5.877

CNM: 096230.2.0005877-50

Data: 26 de janeiro de 1993

Ficha nº: 3

m e N=8.617.965,138 m); deste segue confrontando com o Lote 03, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 90°01'22" e distância de 4.002,00 m, até o vértice 'marco M-06' (E=789.376,077 m e N=8.617.963,547 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 01 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni OREA 667-D/RO, visto 5125/MT, 5470/AM e 8476/AC. Foram apresentados: Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-6-5.877, em 11 de abril de 2012. **ALTERAÇÃO**. Protocolo nº 50671, em 05/04/2012, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 27 de março de 2012, procede-se a presente averbação para constar a alteração do nome do credor fiduciário objeto do R-4 da presente matrícula, de BANCO SCHAHIN S/A, passando a denominar-se **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A.**, com sede na Avenida do Café nº 277, 3º andar, Torre A – Parte I, São Paulo/SP, em conformidade com Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 64.805/12-8, da qual fica arquivada cópia nesta Serventia. Selo de Fiscalização nº G7AB7959. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-7-5.877, em 20 de setembro de 2012. **CESSÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 53200, em 11/09/2012, no Livro 1-A. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Alienação Fiduciária, datado de 28 de março de 2012, emitido em São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.**, já qualificado, neste ato representado por ERNANI VITORELLO e MARCUS ANDRE DE OLIVEIRA, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula e todos os direitos e obrigações constantes do instrumento objeto do R-4 da presente matrícula para os cessionários, nas seguintes proporções: **PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, entidade privada e fechada de previdência privada, instituída sob a forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.606/0001-60, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 71.980, com sede na Praça Pio X, 15, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por MILTON LUIS DE ARAUJO LEOBONS e NELSON MARTINS PORTUGAL, **com percentual de 39,71%**; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, por sua administradora BEM DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por GERVASIO AGUSTINHO DE OLIVEIRA e EDILSON BURCIO SEREJO, **com percentual de 39,66%** e **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ nº 05.362.601/0001-68, constituído sob a forma de condomínio aberto por instrumento particular de constituição de 07/10/2002, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento aprovado em 06/07/2010 e protocolado perante o 3º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica-SP sob o nº 8742137, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, por seu administrador Citibank Distribuidora de

Continua no Verso

Títulos de Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.868.597/0001-40, com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, São Paulo/SP, neste ato representada por MARCELO MARQUES DOS SANTOS e GILBERTO RITTANO DA COSTA, com percentual de 20,63%, que assumem a condição de credores fiduciários e titulares da posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Selo de Fiscalização G7AC2898. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-8-5.877, em 01 de novembro de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 77453, em 30/10/2017, no Livro 1-Q. Pelo Termo de Penhora e Depósito expedido em 20 de setembro de 2017, pela 6ª Vara Cível do Tribunal de Justiça da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 0245972-59.2007.8.26.0100 – Classe: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda, juntamente com a decisão proferida do referido autos, em que é Requerente: **IVETE MARIA PIRES DA COSTA**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI.RG nº 396.030-SESP/RO, inscrita no CPF nº 316.587.682-72, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 3434, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e Requerido: **CEBEL - CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A**, já qualificada, a qual é nomeada de depositária, SE VERIFICA, que os direitos que a executada possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADO, para garantir a ação no valor de R\$ 3.637.962,29 (três milhões seiscentos e trinta e sete reais novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), atualizado em R\$ 15.467.206,15 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quinze centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.222,51; FUJU: R\$ 244,50; FUNDEP: R\$ 91,69, FUNDIMPER: R\$ 91,69, FUMORPGE: R\$ 91,69, Selo: R\$ 1,02. Total: R\$ 1.743,10, Selo digital de fiscalização nº G7AAK31971-57857. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-9-5.877, em 04 de maio de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 97927, em 06/04/2023, no Livro 1-U. Pela Certidão de Penhora, datada em 05 de abril de 2023, com o Protocolo de Penhora Online: PH000460607, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraído do número de ordem: 1041495-1320148260100 – Natureza do Processo: Execução Civil, em que é exequente: **PRECE - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.696/0001-60; executado: **CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A**, já qualificada e terceiros: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.292/0001-60, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS - CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.362.601/0001-68, BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. FALIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.226.890/0001-49, EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.620/0001-69, CONSORCIO CONSTRUTOR VILHENA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.303/0001-26, SE VERIFICA, que 39,71% (trinta e nove e setenta e um por cento) do imóvel objeto da presente encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 247.028.291,83 (duzentos e quarenta e sete milhões, vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.650,24; FUJU: R\$ 330,05; FUNDEP: R\$ 66,01, FUNDIMPER: R\$ 123,77, FUMORPGE: R\$ 49,51, Selo: R\$ 1,39. Total: R\$ 2.220,97, Selo digital de fiscalização nº G7AAW32758-F64D6. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-10-5.877, em 29 de setembro de 2025. **PENHORA**. Protocolo nº 109667, em 16/09/2025, no Livro 1-V. Pela Certidão de Penhora, datada de 15 de setembro de 2025, com o Protocolo de Penhora Online: PH000586788, emitido por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente; Escrivão/Diretor: Carlos Eduardo Letizio, do Foro: Central, Vara: Unidade de Processamento Judicial III, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, extraído do número de ordem: 0014716-48.2013.8.26.0011, Natureza do processo: Execução Civil, em que são exequentes: **CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.449.141/0001-70; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, e executada: **CEBEL - CENTRAIS ELETRICAS BELEM S/A**, já qualificada, SE VERIFICA, que 20,63% do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 109.006.581,98 (cento e nove milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.796,72; FUJU: R\$ 359,34; FUNDEP: R\$ 71,87, FUNDIMPER: R\$ 134,75, FUMORPGE: R\$ 53,90, Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 2.418,09, Selo digital de fiscalização nº G7ABC36308-1E0AF. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.